

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ISA ENERGIA BRASIL S.A de 25/03/2026

Os acionistas com poder de voto poderão encaminhar, a partir desta data, suas instruções de voto em relação às matérias da referida Assembleia Geral: (i) para prestadores de serviços aptos, ou (ii) diretamente à Companhia, conforme orientações abaixo:

(i) Exercício de voto por meio de prestadores de serviços

A escrituração das ações da Companhia é realizada pelo Banco Itaú. O acionista, que possua ações que não estejam depositadas em depositário central, poderá encaminhar sua instrução de voto à distância pelo Banco Itaú, devendo: realizar cadastro no site do Itaú Securities Services Assembleia Digital; e (ii) possuir certificado digital (público ou privado), e em caso de Pessoa Jurídica enviar documentação e procuração para comprovação de poderes. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site:

<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>.

Em caso de dúvidas, consulte as perguntas frequentes disponibilizadas pelo Banco Itaú em:

<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/atendimento/perguntas-frequentes> ou entre em contato com o atendimento ao acionista pelos telefones: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades) – horário de atendimento em dias úteis das 9h às 18h - ou pelo e-mail: PreAtendimentoEscritural@itau-unibanco.com.br.

(ii) Envio do Boletim de Voto diretamente à Companhia

O acionista pode optar por exercer o direito de voto a distância diretamente perante a ISA ENERGIA BRASIL, devendo encaminhar ao e-mail ri@brasil.isaenergia.com: (i) Boletim de Voto a Distância digitalizado devidamente preenchido, (ii) cópia do documento de identidade digitalizado e (iii) comprovante da titularidade das ações. O envio do Boletim de Voto a Distância enviado diretamente a ISA ENERGIA BRASIL deverá ocorrer em até 4 dias antes da data da Assembleia Geral.

A ISA ENERGIA BRASIL, em até 3 dias contados do recebimento do boletim de voto a distância, comunicará ao acionista (i) o recebimento do boletim de voto a distância, bem como se o boletim e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do boletim de voto a distância ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância proferido.

O Boletim de Voto a Distância que não estiver de acordo com as especificações citadas e não for retificado não será considerado válido e, consequentemente, não será realizado o cômputo dos votos nele contidos.

Durante o período de votação, o acionista poderá alterar suas instruções de voto, de modo que será considerada válida a última instrução de voto recebida pela Companhia, contanto que atenda aos requisitos de apresentação da documentação necessária e cumpra o prazo de recebimento. Terminado o prazo de votação, o acionista não poderá alterar as Instruções de Voto já enviadas. O acionista deverá participar presencialmente da Assembleia Geral caso considere necessária a alteração do voto realizado.

Em caso de divergência entre o recebimento de Boletim de Voto a Distância enviado diretamente para a Companhia e a Instrução de Voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo Banco Escriturador para um mesmo número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), caso ocorra, deverá prevalecer a Instrução de Voto recebida pelo Banco Escriturador, conforme previsto pela Resolução CVM nº 81.

Os trâmites cabíveis para envio da instrução de voto a distância ao Agente de Custódia devem ser verificados com o respectivo agente.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

O acionista pode optar por exercer o direito de voto a distância mediante o envio diretamente à Companhia, aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores, conforme instruções abaixo:

Endereço Postal:

ISA ENERGIA BRASIL S.A.

Avenida das Nações Unidas, 14.171, Torre C - Crystal, 7º andar,

CEP 04794-000 - São Paulo/SP; ou

Endereço eletrônico: ri@brasil.isaenergia.com

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ISA ENERGIA BRASIL S.A de 25/03/2026

A escrituração das ações da Companhia é realizada pelo Banco Itaú. O acionista, que possua ações que não estejam depositadas em depositário central, poderá encaminhar sua instrução de voto à distância pelo Banco Itaú, devendo: realizar cadastro no site do Itaú Securities Services Assembleia Digital; e (ii) possuir certificado digital (público ou privado), e em caso de Pessoa Jurídica enviar documentação e procuração para comprovação de poderes. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>.

Em caso de dúvidas, consulte as perguntas frequentes disponibilizadas pelo Banco Itaú em: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/atendimento/perguntas-frequentes> ou entre em contato com o atendimento ao acionista pelos telefones: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades) – horário de atendimento em dias úteis das 9h às 18h - ou pelo e- mail: PreAtendimentoEscritural@itau-unibanco.com.br.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ISAE3]

1. (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas dos pareceres do conselho fiscal e dos auditores independentes.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ISAE3]

2. ii. Aprovar a proposta da administração para a destinação do lucro líquido e a distribuição dos dividendos do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

ii.1. Aprovar o orçamento de capital no montante de R\$ 3.506.168.596,56, para o exercício de 2026, nos termos do artigo 196, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades Anônimas, e do artigo 27, parágrafo 1º, inciso IV, da Resolução CVM 80/2022.

ii.2 Considerando que, no exercício social encerrado em 31/12/2025, a Companhia apurou lucro líquido no montante de R\$ 2.447.897.963,91, bem como a prescrição, em favor da Companhia, de dividendos e juros sobre o capital próprio (JCP) no valor de R\$ 4.769.858,28, e a realização da reserva especial de lucros a realizar no montante de R\$ 1.370.370.573,54, perfazendo o montante total de R\$ 3.823.038.395,73, conforme evidenciado na demonstração do resultado constante das demonstrações financeiras da Companhia, a Administração propõe à V. Sas.:

1. Não constituir a reserva legal tendo em vista que a Companhia alcançou o limite de constituição, nos termos do §1º do artigo 193 da Lei nº 6.404/76;

2. Destinar a importância de R\$ 2.603.716.201,07 para reserva de retenção de lucros, conforme orçamento de capital aprovado com a finalidade de investimentos, nos termos do item “ii.1” supra; e

3. Ratificar a declaração do JCP, aprovada em reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 26/09/2025, no montante de R\$ 444.744.253,55.

4. Ratificar a declaração do JCP, aprovada em reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 19/12/2025, no montante de R\$ 495.255.565,40; e

5. Ratificar a declaração de distribuição de dividendos, aprovada em reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 24/02/2026, no montante de R\$ 279.322.375,71.

O total dos proventos declarados relativos ao exercício social findo de 2025 corresponderam a 75% do Lucro Líquido Regulatório do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 50% do Lucro Líquido do Exercício, montante este superior ao dividendo mínimo obrigatório previsto no Estatuto Social da Companhia.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ISA ENERGIA BRASIL S.A de 25/03/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ISAE3]

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3

3. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Ricardo Lopes Cardoso / Natan Szuster

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Manuel Domingues de Jesus e Pinho / Edviges Rita Araújo

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Carla Alessandra Trematore / Sandra Gebara Boni

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ISAE3]

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

4. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Reno Douglas de Azevedo Junior / Rodrigo Vilella Ruiz

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ISAE4]

Eleição do conselho fiscal em separado - Preferenciais - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

5. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito

Marcos Barreto de Faria Pinho / Washington Martins da Silva

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ISAE3]

6. Propõe-se a manutenção do número de 9 (nove) membros efetivos para composição do Conselho de Administração da Companhia até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária de 2028.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ISA ENERGIA BRASIL S.A de 25/03/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ISAE3]

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 7

7. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)

Jorge Andres Carrillo Cardoso

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Gabriel Jaime Melguizo Posada

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Jaime Enrique Falquez Ortiga

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Carlos Andrés Pérez Osorio

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Jorge Andrés Martínez Olano

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Clarissa de Araújo Lins

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Camilo Ernesto Acosta Restrepo

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

8. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

9. Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo

Jorge Andres Carrillo Cardoso ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Gabriel Jaime Melguizo Posada ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Jaime Enrique Falquez Ortiga ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Carlos Andrés Pérez Osorio ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Jorge Andrés Martínez Olano ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Clarissa de Araújo Lins ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Camilo Ernesto Acosta Restrepo ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ISA ENERGIA BRASIL S.A de 25/03/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ISAE4]

Eleição do conselho de administração em separado - Preferenciais - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

10. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito (o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

Paula Prado Rodrigues

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

11. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações com direito a voto a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ISAE3]

12. (v) Fixar o montante global da remuneração dos administradores da Companhia. A Administração da Companhia, nos termos do artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, propõe à Assembleia Geral Ordinária a aprovação do montante global da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia para o período compreendido entre abril de 2026 e março de 2027, no valor de até R\$ 18.868.595,00 (dezoito milhões, oitocentos e sessenta e oito mil e quinhentos e noventa e cinco reais), sendo até R\$ 2.793.680,00 (dois milhões, setecentos e noventa e três mil e seiscentos e oitenta reais) destinados à remuneração dos membros do Conselho de Administração e até R\$ 16.074.915,00 (dezesseis milhões, setenta e quatro mil e novecentos e quinze reais) à remuneração da Diretoria Estatutária, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a individualização da remuneração dentro dos limites ora propostos.

A remuneração da Diretoria Estatutária proposta para deliberação da Assembleia é uma estimativa que considera o montante máximo que pode vir a ser pago aos seus membros.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ISAE3]

13. A Administração da Companhia, nos termos do §3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações, propõe à Assembleia Geral Ordinária a aprovação do montante global da remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia para o período compreendido entre abril de 2026 e março de 2027, no valor de até R\$ 757.420,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais), acrescido do reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de suas funções.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ISA ENERGIA BRASIL S.A de 25/03/2026

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____